

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 127/2025
DATA: 19 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004-2031 – Manutenção do Programa PNAE – Fundamental
3.3.90.32.00.00 – 1042 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

12.365.0004-2036 – Manutenção do Programa PNAE – Ensino Infantil CEMEI
3.3.90.32.00.00 – 1042 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

12.365.0004-2037 – Manutenção do Programa PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 – 1042 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008-2069– Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

15.452.0008-2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 - 510 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009-2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00 – 504 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2080 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ.
3.3.90.30.00.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00 – 1016 – Material de Consumo R\$ 260.000,00
3.3.90.30.00.00 - 504 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 - 505 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.0000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002- DEPARTAMENTO FOMEN

08.244.0012-6091 – BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 – 940 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00 – 940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 000000 R\$ 190.000,00

Provável Excesso da Fonte 001016 R\$ 260.000,00

Provável Excesso da Fonte 000505 R\$ 50.0000,00

Provável Excesso da Fonte 000504 R\$ 70.000,00

Provável Excesso da Fonte 000510 R\$ 40.000,00

Provável Excesso da Fonte 000940 R\$ 50.000,00

Provável Excesso da Fonte 001042 R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:F2AB922F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2025. Edição 3368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>